



REVOGADA PARCIALMENTE PELA PORTARIA NORMATIVA Nº 2-2011/PR
PORTARIA NORMATIVA nº 12-2010/PR

Reajusta valor de filme utilizado em exames de imagem, as diárias e taxas e adota a classificação CBHPM-3ª edição em procedimentos específicos.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais;
considerando o acordo firmado em reunião realizada entre o IPASGO e o CIER-SAÚDE acerca do reajuste de valores;
considerando o que consta nos Ofícios nº 52 e 53-2010/DIASS, exarado pela Diretoria de Assistência deste Instituto;
considerando a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º Fica reajustado para R\$20,00 (vinte reais) o valor do m² (metro quadrado) do filme utilizado em exames de imagem, a partir de 26 de dezembro de 2010.

Art.2º Fica reajustado em 18% (dezoito por cento) o valor de diárias a taxas, dividido em 03 (três) parcelas não cumulativas, na forma e percentuais a seguir identificados:

- I - 6% (seis por cento), a partir de 26 de dezembro de 2010;
- II - 6% (seis por cento), a partir de 26 de janeiro de 2011;
- III - 6% (seis por cento), a partir de 26 de fevereiro de 2011;

~~Art. 3º Fica adotada a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 3ª Edição - Porte Pleno, com fator redutor de 10% (dez por cento) na Unidade de Custo Operacional - UCO, a partir de 26 de março de 2011.~~

~~REVOGADO PELA PN 02-2011~~

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2010.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2010.

Geraldo Lemos Scarulles
Presidente do IPASGO